

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO**

**Pregão Eletrônico nº 90014/2026.**

**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço à Av. Sete de Setembro, 2489 - Nossa Sra. das Graças, CEP 76.804-033, Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, quanto aos aspectos do Edital de Licitação, conforme os seguintes questionamentos apresentados.

#### **I - DA TEMPESTIVIDADE:**

Nos termos insculpidos no instrumento convocatório, a impugnação deverá ser protocolada nos 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão inaugural, consoante preconiza o Edital:

Dito isto, observa-se que a impugnação é tempestiva, tendo em vista o cumprimento das disposições retrocitadas.

#### **II - DOS QUESTIONAMENTOS:**

Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se os seguintes questionamentos:

- **Questionamento 01:** Caso o cartão seja Não-Nominal (físico), porém Nominal digital, segue a seguinte tratativa: o





cartão é garantido pelo BIN (número de registro na bandeira Mastercard). Esse BIN é registrado e garantido no momento da retirada do cartão pelo colaborador, sendo que esse registro ocorre em nosso aplicativo, que automaticamente o associa ao CPF do colaborador. Desta forma, o Banco Central e a Receita Federal identificam que o cartão está nominalmente registrado digitalmente perante os órgãos. Se tiver apenas a identificação da marca do cartão impresso e, no verso, os números do cartão, validade, código de segurança e o QR Code de ativação do cartão, isso atende à necessidade do CONTRATANTE?

- **Questionamento 02:** Os cartões serão enviados com a identificação do órgão, porém não são nominais, podendo ser disponibilizados para qualquer colaborador. A vinculação com o colaborador será feita no momento da ativação do cartão, onde ele terá que ler o QR Code com o celular para vincular o cartão ao seu CPF. Assim, o cartão será associado ao nome do colaborador virtualmente, isso atende à necessidade do CONTRATANTE?





Por fim, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2026

**RAIRA VLÁCIO AZEVEDO**

**OAB/MG N. 216.627**

**OAB/RO N. 7.994**

**OAB/SP N. 481.123**

**JONATHAN MOREIRA CAMPOS**

**OAB/RO N. 15.647**

**ÍCARO ALBUQUERQUE MAGALHÃES**

**OAB/RO N. 14.274**

